



PORTARIA Nº 3.640/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 356/2024 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 087/2024, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **THAYNE DO CARMO OLIVEIRA**, CPF nº ***.099.227-** e **JULIANA TEIXEIRA FONSECA**, CPF nº nº ***.849.967-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 087/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Av. Vereador Theodoro Braun – Rua Projetada 01 - Rua Projetada 02 – Rua Projetada 03 – Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução das obras e serviços, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.636/2024.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: